



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.24/72

Súmula: DISPÕE SÔBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMEN
TO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*****

A Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das suas atribuições, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº.1º - Fica criado na contabilidade pública municipal, um crédito suplementar de Cr\$.262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado à su plementação das dotações orçamentárias adiante caracteriza das:

410-	<u>SERVICO DE ADMINISTRACÃO</u>	
3.000.10	Despesas correntes	
3.130.10	Serviços de terceiros	
16	Outros serviços de terceiros	
	a)Serviços técnicos especializados	Cr\$. 8.000,00
3.200.10	Transferências correntes	
3.270.10	Diversas transferências correntes.	
	a)Formação de PASEP	Cr\$. 46.000,00
530-	<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	
4.200.93	Inversões financeiras	
4.220-93	Participação em constituição ou au	
	mente de capital de empresas ou en	
	tidades comerciais ou financeiras	Cr\$. 10.000,00
610-A	<u>SERVICO DE ADMINISTRACÃO</u>	
4.100.60	Investimentos	
4.134.60	Automóveis, autocaminhões e outros	
	veículos	Cr\$. 13.500,00
832-	<u>SECCÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>	
3.120.42	Material de consumo	
	04-Combustíveis e lubrificantes...	Cr\$. 50.000,00
4.000.42	Despesas de capital	
4.133.42	Tratores e equiptºs.rodoviários...	Cr\$.135.000,00
	Total geral	Cr\$.262.500,00

Artº.2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, serão apontados a través de decreto executivo, que indicará os cancelamentos - parciais ou totais das dotações orçamentárias não utilizadas até o final de corrente exercício e constituirão mencionados recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

fl. 2 - Lei nº. 24/72

...

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. =

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos quatorze dias do mes de Setembro de um mil, novecentos e se tenta e dois. =

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume desta municipalidade, na data supra.

DORVAL BRUNHARA
secretário